



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 056/79

Espécie do Expediente: PROJETO-DE-LEI QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI Nº 493, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MONTANTE DE Cr\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Data de entrada 31 / MAIO / 19 79

Protocolado sob N.º 227-Fls.08

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, de 04/06/79, o presente projeto baixou à comissão de Finanças e Decanato. Em sessão Ordinária de 04/06/79, o presente processo foi aprovado por unanimidade. Rgs.

PLL 056/1979 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016712 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0133653FAA7353F025DB628F8BBE3249



117 79
05 06 79

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, o autógrafo do Projeto-de-lei 056/79, que "Dá nova redação do artigo 3º da lei 493/79, que autoriza a abertura de crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias no montante de Cr\$70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros)", aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal em Sessão do dia 04/06/79 para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o processo, uma via da lei correspondente, para fins de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


Ver. Antenor Pereira
Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. Solon Tavares

M.D. Prefeito Municipal

N/Cidade

PLL 056/1979 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016712 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 01336653FAA7353F025DB628F8BBE3249





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

*De ACORDO COM O
PROJETO PROPOSTO.*

Sala das Comissões, em 4 - maio - 1979

Francisco Paul
Presidente

Edmundo
Relator

PLL 056/1979 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016712 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0133653FAA7353F025DB628F8BBE3249



PROJETO-DE-LEI Nº 56/79

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI Nº 493, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MONTANTE DE Cr\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

Dr. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 493, de 24.05.79 Passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 14.05.79, data de aprovação da mesma".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14.05.79.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Dr. SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dr. NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLL 056/1979 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016712 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0133653FAA7353F025DB628F8BBE3249

